



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

PARECER Nº 172/2023

Ao Projeto de Lei nº 86/2023

Relator Vereador Mauro Cesar Michelin

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em discussão nesta Comissão é de autoria do Prefeito, o qual solicita autorização legislativa para realizar a abertura de crédito suplementar, por anulação de dotações no orçamento programa de 2023.

Será adicionado o valor de até R\$ 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura. Para isto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações da mesma Pasta. A finalidade é complementar as despesas de custeio.

Sobre a legalidade da matéria, temos que esta resta demonstrada, e em especial citamos a Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro. O art. 43, § 1º, III da citada legislação prevê:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Assim, temos que há uma justificativa e também a indicação dos recursos que atenderão a pretensão.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2023.

Mauro Cesar Michelin

Membro - Relator

Silvian Hentz _____ voto _____
Presidente

Marlice Villani Perazoli _____ voto _____
Vice-Presidente